

Relatora Especial sobre a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação em África - 75OS

Maio 08, 2023

INTRODUÇÃO

1. Este relatório é apresentado de acordo com o n.º 3 da Regra 25 e a Regra 64 do Regulamento Interno (2020) da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Comissão), e abrange as actividades realizadas durante o período de inter-sessão entre Novembro de 2022 e Abril de 2023.

2. O Relatório detalha as actividades realizadas na minha qualidade de membro da Comissão, membro do Grupo de Trabalho sobre a Pena de Morte, Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias e Desaparecimentos Forçados em África (o Grupo de Trabalho sobre a Pena de Morte), e como Relatora Especial sobre a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação em África (a Relatora Especial).

3. O relatório está estruturado em quatro partes conforme se segue:

- **Parte I: Actividades realizadas enquanto membro da Comissão e como membro do Grupo de Trabalho sobre a Pena de Morte;**
- **Parte II: Actividades realizadas enquanto Relatora Especial;**
- **Parte III: Actividades realizadas enquanto Relatora do País;**
- **Parte IV: Relatório sobre intervenções emitidas em resposta a violações dos direitos humanos;**
- **Parte V: Desafios e recomendações.**

Parte I:

Actividades realizadas enquanto Membro da Comissão

→ Participação na 73.ª Sessão Pública Ordinária

4. De 29 de Outubro a 09 de Novembro de 2022, participei da 73ª Sessão Ordinária Pública (OS) da Comissão. Embora a sessão tenha sido presencial, não pude comparecer fisicamente e, para cumprir obrigações profissionais na Maurícia, como resultado, participei em formato virtual.

5. Durante a sessão pública, dentre as actividades realizadas pela Comissão em que participei, incluíam a revisão do Relatório de Estado da República da Mauritânia e da Costa do Marfim.

6. Além disso, durante a sessão privada subsequente, participei das deliberações da Comissão, que produziram, entre outras, decisões sobre Comunicações, Resoluções sobre a renovação do mandato e a reconstituição de quinze (15) Mecanismos Especiais, incluindo comités internos, Resoluções de países e cinco (5) Resoluções temáticas.

→ 36ª Sessão Extraordinária

7. Em 09 de Janeiro de 2023, participei da 36ª Sessão Extraordinária (EOS) da Comissão, que se realizou em formato virtual. De acordo com os métodos de trabalho da Comissão, participei em deliberações que produziram, entre outros, a adopção do plano de trabalho e das resoluções da Comissão para 2023.

–Participação na 74.ª Sessão Privada Ordinária

8. De 21 de Fevereiro a 7 de Março de 2023, participei da 74ª Sessão Privada Ordinária (OS) da Comissão, que foi realizada em formato virtual. Contribuí para o diálogo e cheguei a decisões sobre Comunicações, adoptei Observações Finais sobre Relatórios de Estado, além de considerar uma série de Relatórios e outros assuntos pendentes.

Actividades realizadas enquanto membro do Grupo de Trabalho sobre a Pena de Morte e Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias e Desaparecimentos Forçados em África;

9. No período de inter-sessão, não houve eventos do trabalho sobre pena de morte, execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias e desaparecimentos forçados. Fizemos, no entanto, várias intervenções que serão abordadas noutras partes deste relatório.

Parte II: Actividades realizadas enquanto Relatora do País

10. Enquanto Relatora do País, liderei a missão de promoção à República Unida da Tanzânia, de 23 a 28 de Janeiro de 2023. A Comissária Litha Musyimi-Ogana fez parte da missão, na qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho para as Populações/Comunidades Indígenas e Minorias em África.

11. Durante a missão, a delegação da Comissão reuniu-se com funcionários do Estado de ministérios governamentais relevantes, líderes comunitários relevantes, organizações da sociedade civil, uma secção transversal de actores dos direitos humanos no país, bem como outros indivíduos e instituições que nos esclareceram sobre a situação geral dos direitos humanos na República Unida da Tanzânia.

12. O principal objectivo da missão era avaliar a situação dos direitos humanos das populações/comunidades indígenas na Tanzânia, e em particular rever a situação na Área de Conservação de Ngorongoro, Loliondo e Msomera.

13. Posteriormente à missão, em Fevereiro de 2023, uma delegação da República Unida da Tanzânia viajou para Banjul para apresentar documentos comprovativos suplementares em relação à missão.

14. Estamos em vias de considerar todas as informações e provas que temos perante nós, no sentido da elaboração de um relatório para adopção pela Comissão.

Parte III: Actividades realizadas enquanto Relatora Especial

–Simpósio sobre o Acesso à Informação na África do Sul

15. No dia 10 de Novembro de 2022, participei de um simpósio sobre o Acesso à Informação. O simpósio foi organizado de forma colaborativa pelo Centro de Direitos Humanos da Universidade de Pretória, pela Comissão Eleitoral Independente (IEC), pelo Regulador de Informação (IR), pela Comissão de Direitos Humanos da África do Sul (SAHRC), pelo Conselho de Pesquisa em Ciências Humanas (HSRC) e pela Monitoring Africa (MMA).

16. O simpósio seguiu um estudo sobre a conformidade da África do Sul com as Directrizes da Comissão sobre o Acesso à Informação em África. Facilitou a implementação das recomendações para promover eleições transparentes e melhorar o acesso à informação e às eleições na África do Sul. Representou um esforço para fazer avançar uma estratégia estruturada de advocacia para a consideração e implementação das Directrizes.

–Fórum de Governança da Internet sobre Género e Liberdade de Expressão

17.No dia 27 de Novembro de 2022 participei em formato de virtual dum evento paralelo no Fórum de Governação da Internet, que teve lugar em Adis Abeba. O evento foi publicado pela Association for Progressive Communicators (APC). O evento baseou-se nas recomendações do relatório de 2021 sobre a Liberdade de Expressão e Justiça de Género do Relator Especial das Nações Unidas. Proferi uma alocução de abertura, e participei em deliberações para explorar potenciais sinergias e trabalho colaborativo para o futuro.

–O Futuro da Liberdade de Expressão

18.Em 15 de Dezembro de 2022, fiz uma alocução importante na Conferência sobre “O Futuro da Liberdade de Expressão”, convocada pela Justicia International, em Copenhague, Dinamarca. A conferência marcou o encerramento da 1ª fase do projecto Futuro da Liberdade de Expressão. Reuniu peritos de empresas tecnológicas, sociedade civil, organizações internacionais e academia para discutir questões candentes sobre o futuro da liberdade de expressão, bem como o futuro da moderação de conteúdos em linha, analisando os desenvolvimentos globais de todo o mundo.

–Seminário Regional sobre a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação em África

19.Durante o período de inter-sessão e de 01 a 03 de Fevereiro de 2023, liderei a delegação da Comissão na organização de um Seminário Regional sobre a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação em África. O seminário teve lugar em Joanesburgo, na África do Sul. O principal objectivo do seminário foi divulgar a Declaração de Princípios de 2019 sobre a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação em África, bem como outros instrumentos jurídicos não vinculativos sobre o Acesso à Informação em África. O seminário reuniu 53 delegados, do governo, INDHs, sociedade civil e profissionais da Comunicação Social.

20.O seminário foi um sucesso incrível, e partimos com algumas recomendações muito importantes e estratégias orientadas para fazer avançar o trabalho do mandato, e para aprofundar o envolvimento de vários interessados, com os princípios sobre liberdade de expressão e acesso à informação.

21.O principal resultado do seminário foi o aumento da conscientização, compreensão e compromisso e apropriação da Declaração. Os participantes saíram com capacidade reforçada de implementação a nível nacional.

–Internet for Trust Global Evento paralelo sobre as Redes Sociais para a Paz

22.De 21 a 23 de Fevereiro de 2023, participei e fiz uma palestra no evento paralelo da conferência Internet for Trust em. A conferência foi híbrida e eu participei em formato virtual. O foco da minha intervenção foram as redes sociais para a paz. O evento paralelo proporcionou-nos a oportunidade de partilhar e trocar experiências de melhores práticas, fez um balanço das principais realizações do projecto das redes sociais para a paz. Debatemos e conceptualizámos estratégias e acções concretas para o seu seguimento.

–Declaração Conjunta sobre Porquê a Liberdade da Comunicação Social é Fundamental para Sustentar os Valores Democráticos

23. Em 2 de Maio de 2023, participei no lançamento da Declaração Conjunta nas Nações Unidas, em Nova Iorque. Todos os relatores especiais contribuíram para a preparação da Declaração Conjunta, que este ano tem como tema "Liberdade de imprensa e democracia". No dia 1 de Maio de 2023, todos os relatores especiais continuarão o trabalho iniciado na sede da UNESCO em Paris sobre os meios para regular as plataformas dos meios de comunicação social.

Parte IV: Relatório sobre intervenções emitidas em resposta a violações dos direitos humanos

24.Em consonância com o mandato do mecanismo especial de “fazer intervenções públicas onde violações do direito à liberdade de expressão e acesso à informação foram trazidas à sua atenção, nomeadamente através da emissão de declarações públicas, comunicados de imprensa e envio de apelos aos Estados-Membros solicitando esclarecimentos”, esta secção do Relatório fornece informações sobre as intervenções tomadas para lidar com supostas violações da liberdade de expressão e acesso à informação trazidas à minha atenção.

25.Durante o período em análise, emiti as seguintes intervenções:

-Carta de Apelo

→Carta de preocupação conjunta sobre alegações de execuções extrajudiciais e ameaças contra jornalistas na República do Benin

26.Em Janeiro de 2023, participei da elaboração de uma carta de preocupação conjunta dirigida a S.ex.^a Patrice Talon, Presidente da República do Benin, em resposta às supostas execuções extrajudiciais por agentes estatais na República do Benin. Expressamos preocupação com as recorrências desses incidentes e a falta de resposta das autoridades competentes, bem como as graves violações dos direitos humanos resultantes, em violação da Carta Africana e, especificamente, do artigo.

27.Na carta, pedimos ao Estado que prossiga com uma investigação judicial imparcial e independente para determinar as violações cometidas no contexto dos incidentes relatados, definir responsabilidades e levar os autores à justiça.

→Carta de Apelo Conjunta sobre o assassinato do Sr. Mbani Zogo

28.Em Janeiro de 2023, participei de uma carta de apelo conjunta dirigida a S.ex.^a Paul Biya, Presidente da República dos Camarões, em resposta ao assassinato do Sr. Mbani Zogo. A este respeito, exortamos o Estado a informar a Comissão sobre as medidas tomadas pelo governo para realizar investigações rápidas, independentes e imparciais sobre os factos, para definir a responsabilidade e levar os supostos autores à justiça. Exortamos ainda o Estado a tomar medidas apropriadas para pôr fim às ameaças e represálias contra jornalistas e defensores dos direitos humanos e garantir, em todas as circunstâncias, a segurança e a protecção de todas as pessoas residentes no país.

→Carta de Apelo Conjunta sobre alegações de despejos forçados da Comunidade Kasima no Distrito de Mongu

29.Em Março de 2023, participei de uma Carta de Apelo Conjunta dirigida a S.ex.^a Hakainde Hichilema, Presidente da República da Zâmbia, em resposta às alegações que chegaram à Comissão sobre o despejo forçado da Comunidade Kasima no Distrito de Mongu, na Zâmbia. Na carta, expressamos preocupação com relação às alegações. Referimo-nos aos artigos 5 sobre a protecção contra os tratamentos desumanos, 9 sobre a protecção da liberdade de expressão, 10 sobre a protecção da liberdade de reunião e de associação, 12 sobre a liberdade de circulação, 14 sobre o direito de propriedade, 18 sobre a protecção da família, 21 e 22 sobre o direito das pessoas de usufruírem dos recursos naturais e os direitos ao crescimento socio-económico.

30.Entre outras questões, apelámos ao Estado para que providenciasse tratamento médico urgente, apoio psicossocial e material, e alojamento alternativo temporário para as pessoas deslocadas. Exortamos o Estado a rever e, se for comprovadamente ilegal, revogar a alienação da terra comunal em Kasima e permitir que as pessoas deslocadas retornem à sua terra.

Quando a restituição não for possível, encorajámos o Estado a fornecer terrenos e alojamentos alternativos de igual valor.

–Carta de Apelo Urgente Conjunta relativa a alegada detenção arbitrária do Sr. Abdalle Ahmed Mumin na República Federal da Somália

31.Em 06 de Abril de 2023, participei do apelo urgente conjunto sobre a suposta detenção arbitrária do Sr. Abdalle Ahmed Mumin. Levantámos a preocupação de que, se as alegações que são feitas forem verdadeiras, as acções tomadas contra o Sr. Mumin suprimem o direito à liberdade de expressão, acesso à informação e liberdade da comunicação social, que a República Federal da Somália é obrigada a respeitar em virtude dos instrumentos internacionais de direitos humanos de que o Estado é signatário.

32.Entre outras questões, solicitamos que o Estado Parte forneça à Comissão esclarecimentos suficientes sobre as alegações acima expostas; investigar os motivos da prisão do Sr. Mumin em 23 de Fevereiro de 2023 e libertá-lo se for considerado arbitrária; garantir o direito do Sr. Mumin à representação legal e ser defendido por um advogado de sua escolha; dar a devida atenção à saúde do Sr. Mumin e fornecer-lhe acesso a cuidados de saúde; respeitar os direitos dos indivíduos à liberdade de expressão e opinião e divulgá-los dentro da lei; eliminar a supressão de profissionais e organizações de dos Meios de Comunicação.

-Cartas de recomendação

33.No período em análise, participei também conjuntamente no desenvolvimento de cartas de recomendação aos países que fizeram progressos na protecção e promoção dos direitos humanos. Esta parte do relatório aborda tais cartas

–Carta Conjunta de Recomendação à Zâmbia

34.Em Dezembro de 2022, participei numa carta conjunta de recomendação a Sua Excelência o Sr. Hakainde Hichilema, Presidente da República da Zâmbia, em resposta à Lei de Alteração do Código Penal n.º 25 de 2022 destinada a abolir a pena de morte na República da Zâmbia. Na carta, a Comissão congratula-se também com o facto de a medida de abolição da pena de morte abranger todos os crimes e ter sido tomada em conjugação com a abolição do crime de difamação do Presidente. Neste espírito, a Comissão incentivou o Governo da República da Zâmbia a prosseguir estes esforços, ratificando o Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos relativo à abolição da pena de morte e apoiando os esforços para a adopção do Projecto de Protocolo à Carta Africana sobre a abolição da pena de morte em África, a fim de reforçar o quadro para a promoção e protecção dos direitos humanos e dos povos na República da Zâmbia.

35.Em resposta a esta carta, recebemos uma reacção de Sua Excelência, à qual responderemos, oportunamente.

–Carta conjunta de agradecimento à Zâmbia

36.Em Fevereiro de 2023, participei de uma carta conjunta de recomendação a Sua Excelência o Sr. Hakainde Hichilema, Presidente da República da Zâmbia, em resposta à comutação de 390 sentenças de morte para prisão perpétua após a abolição da pena de morte.

-Comunicados de Imprensa

–Declaração comemorativa do Dia Internacional pelo Fim da Impunidade dos Crimes contra Jornalistas

37.Em 2 de Novembro de 2022, emiti um comunicado de imprensa comemorando o Dia Internacional para acabar com a impunidade por crimes contra jornalistas. O tema do dia foi Proteger a Comunicação para Proteger a Democracia.

38.Na declaração, que foi publicada no site da CADHP, observei com preocupação a crescente tendência de crimes contra jornalistas ficarem impunes. De grande preocupação, observei que, embora as leis que criminalizam o trabalho jornalístico estejam proliferando, não há aplicação correspondente de leis destinadas a proteger os jornalistas. Exortei os Estados a cumprirem as disposições do artigo 9 da Carta, conforme lido com o artigo 1, e especificamente a investigar, processar e punir os autores de ataques contra jornalistas; a garantir que os casos de ataques contra jornalistas que estiveram pendentes por longos períodos de tempo sejam tratados de forma justa e eficaz; a desistir de muniar a lei e ordem e o judiciário contra jornalistas, limitando seu acesso à justiça nos casos em que foram vítimas de ataques; a garantir que quaisquer agentes responsáveis por atrasos prolongados ou serviços ineficazes em casos relacionados a ataques contra jornalistas sejam identificados e punidos em conformidade; e a promover a erradicação da impunidade por crimes contra jornalistas, inclusive perpetuando uma narrativa positiva sobre jornalistas entre a lei e ordem e o público em geral.

Parte V: Conclusões e Recomendações

Desafios, Conclusões e Recomendações

39.Em 2022, enviei Notas Verbais solicitando autorização para realizar missões de promoção na República do Botswana, no Reino do Lesoto, na República Unida da Tanzânia e na República da Zâmbia.

40.O Reino do Lesoto concedeu à Comissão o acesso a uma missão de promoção, que tenciono realizar durante a inter-sessão. A Missão permitirá que eu interaja directamente com o Estado Parte, sobre a situação dos direitos humanos em geral. Será também uma oportunidade importante para ponderar a forma como a protecção e a promoção dos direitos humanos no Lesoto podem ser apoiadas e reforçadas.

41.As missões de promoção são uma parte importante do mandato de promoção da Comissão. Para o efeito, encorajo os Estados Partes a responderem aos pedidos de autorização para realizar missões de promoção.

Recomendações sobre a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação

42.A Declaração reafirma a importância fundamental da liberdade de expressão como um direito humano individual, como uma pedra angular da democracia e como um meio de garantir o respeito a todos os direitos humanos e liberdades. Embora haja consenso de que a liberdade de expressão é um direito humano fundamental, é igualmente importante notar que esse direito não é muito eficaz se não houver como aqueles que desejam acessar essa informação obtê-la.

43.Através do mandato, exorto os Estados Partes a assegurarem a protecção da liberdade de expressão, incluindo através da garantia da protecção dos jornalistas e dos profissionais da comunicação social e da revisão das leis que impedem o direito à liberdade de expressão, para além de apelar consistentemente à adopção do acesso à informação na legislação, de acordo com as normas regionais e internacionais, tal como está consagrado na Lei Modelo.

44.Por conseguinte, no que diz respeito à liberdade de expressão, exorto os Estados Partes a tomarem as medidas necessárias para prevenir os ataques a jornalistas e, quando eles ocorrerem, a investigá-los, a punir os autores e a garantir que as vítimas tenham acesso a recursos eficazes, conforme previsto no Princípio XI da Declaração.

45. Além disso, exorto os Estados Partes a responderem às Cartas de Apelo Urgente com as informações solicitadas e a tomarem todas as medidas apropriadas, conforme recomendado nas cartas.

46. No que diz respeito ao acesso à informação, gostaria de apelar especificamente aos Estados que não adoptaram as Leis de Acesso à Informação para que o façam e se comprometam com o processo de formulação de uma lei de acesso à informação. Permaneço disponível para fornecer qualquer assistência técnica necessária durante este processo.

47. Além disso, observo que a adoção de uma Lei de Acesso à Informação é apenas o primeiro passo; as leis precisam ser efectivamente implementadas. Assim, apelo aos Estados Partes que adoptaram leis de acesso à informação para garantir que essas leis sejam efectivamente implementadas.

48. Por último, gostaria de apelar aos Estados Partes que não o fizeram para que ratifiquem e domesticuem os vários instrumentos da União Africana que garantem o direito de acesso à informação, tais como a Convenção sobre a Prevenção e Combate à Corrupção, a Carta Africana da Juventude e a Carta Africana sobre Eleições, Democracia e Governação. A ratificação e a domesticação desses tratados, juntamente com a adopção e implementação de leis de acesso à informação, contribuirão para a erradicação da corrupção, a observância dos direitos humanos e a melhoria da qualidade de vida no continente.

49. Muito obrigado pela vossa atenção.